



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 05/2026
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
SESSÃO ORDINÁRIA 31 DE MARÇO DE 2026.

Análise dos projetos abaixo relacionados encaminhado para a **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS ANUAIS PARA CONFRATERNIZAÇÃO COM AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS “FESTA DAS FAMÍLIAS QUATROIRMONESES” DURANTE A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO TRADICIONAL DO NOVILHO PRECOCE QUE OCORRE EM 1º DE MAIO E INTEGRA O CALENDÁRIO DE EVENTOS PERMANENTES INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.023/2014, COM AS ALTERAÇÕES DAS LEIS Nº 1.358/2022 E Nº 1.399/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2026 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2026 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART 3º DO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS ANUAIS PARA CONFRATERNIZAÇÃO COM AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS “FESTA DAS FAMÍLIAS QUATROIRMONESES”

EMENDA ADITIVA Nº 05/2026 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2026 - ACRESCENTA DISPOSITIVO AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS ANUAIS PARA CONFRATERNIZAÇÃO COM AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS “FESTA DAS FAMÍLIAS QUATROIRMONESES”

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013 DE 19 DE MARÇO DE 2026. – ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 29/01/2025 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO DE JACUTINGA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026. – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.326.164,30 (VINTE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), COM OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS/RS E JACUTINGA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026. – AUTORIZA A APURAÇÃO E A RETOMADA DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE FORAM ABRANGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2026 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2026 - AUTORIZA A APURAÇÃO E A RETOMADA DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE FORAM ABRANGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 002/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.411/2023, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE QUATRO IRMÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação final**, no uso de suas atribuições, reunidos na Sala das Sessões, nesta data efetuaram análise do(s) projeto(s) acima referido(s). Apresentam emenda modificativa, conforme abaixo:

Apresentam Emenda Modificativa e Supressiva, conforme abaixo:

Quanto à sua legalidade e constitucionalidade, o Parecer do Relator Clóvis Eduardo Kujawinski é favorável à tramitação do projeto acima. O voto do Revisor Juliano dos Santos é favorável à tramitação do projeto. O voto do Presidente Ademir Mustchall é favorável à tramitação do projeto. Desta forma, o projeto segue para apreciação do plenário. Assim, com este parecer FAVORÁVEL, a matéria é enviada para apreciação final do Plenário.

Quatro Irmãos, 31 de março de 2026.

Ver. Ademir Mustchall - PSDB
Presidente

Ver. Clóvis Eduardo Kujawinski - PP
Relator

Ver. Juliano dos Santos - PSDB
Revisor